

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

Ano XIII | Número 599

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GARINETE DO PREFEITO

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 102/2020 - SMS PROCESSO № 377/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mossoró, RN, ALYSSON LEANDRO BEZERRA SILVA, torna público a Decisão de Anulação do Pregão Presencial nº 102/2020-SMS, cujo objeto é Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas especialidades de clínica médica adulto e pediátrica e médico emergencista, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, acatando o Parecer Jurídico 005/2021-PADM datado de 22 de janeiro de 2021, com base nos seus próprios argumentos, para ANULAR o Processo Licitatório nº 377/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 102/2020, com efeitos ex tunc", nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 538 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada do cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAMIRES MARTINS DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças -GEPAF, na Secretaria Municipal de Cultura da

Prefeitura de Mossoró. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 539 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada do cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CRISTINA NOGUEIRA MAIA do cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 540 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada do cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAUDIO ALCANTARA DE QUEIROZ ALVES LOPES do cargo em comissão de Procurador-Chefe da Procuradoria, na Procuradoria-Geral Municipal da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 541 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de COORDENADOR 5 – COR 5, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLÊNDA GLICIA GONDIM DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR 5 – COR 5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Řesistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 542 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada do cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALINE SAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO do cargo em comissão de Assessor de Comunicação -ASC, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Řesistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 543 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada do cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAMONA CUNHA DE LIMA d o cargo em comissão de Diretor de Unidade -DU, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 544 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora comissionada do cargo em comissão do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NOILZA MARIA ALVES do cargo em comissão de Diretor de Ensino III - DE - III, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 545 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTOR SANTOS MAIA MATOS para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, na Procuradoria-Geral Municipal da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 546 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças - GEPAF, do Município de Mossoró. PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CRISTINA NOGUEIRA MAIA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças - GEPAF, na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 547 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor de Unidade de Engenharia - DUE, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIRELLY SULANY BARRETO PAES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Engenharia - DUE, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Urbanismo da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 548 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente Jurídico - ASSIJ, do Município de Mossoró

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IONARA MARESSA MACEDO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico - ASSIJ, na Procuradoria-Geral Municipal da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

> PORTARIA Nº 549 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente Jurídico - ASSIJ, do Municipio de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico - ASSIJ, na Procuradoria-Geral Municipal da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 550 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE UNIDADE - DU, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ODAIR FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE - DU, na Procuradoria-Geral Municipal da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Řesistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 551 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO – DE III, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINÊS LINS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO III – DE III, na E.M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA com lotação na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 552 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO – DE IV, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIA VALÉRIA ALMEIDA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, na UEI MARIA ZÉLIA FERREIRA GUERRA com Iotação na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 553 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO – DE III, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAICLEIDE ARAUJO BATISTA SOUZA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO III – DE III, na UEI NOEME BORGES DE ANDRADE com lotação na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 554 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO – DE IV, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA LUCICLEIDE GOMES RÊGO MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO IV – DE IV, na E. M. Mª DO CÉU PEREIRA FERNANDES com lotação na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 555 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO – DE II, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA PATRÍCIA DE MESQUITA SOUZA para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO II – DE II, na E. M. RAIMUNDO FERNANDES com lotação na Secretaria Municipal da Educação



da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Řesistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 556 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR DE ENSINO – DE V, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABEL CRISTINA FELIX DA SILVA ALVES para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ENSINO V – DE V, na E. M. FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA com lotação na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de

ianeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 557 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO - CD, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO VICENTE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO - CD, na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD

PORTARIA Nº 014/2021 – SMS Republicada por Incorreção de Material

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de Julho de 2014, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer a função de Diretora da Vigilância à Saúde/VISA, a servidora IVANEUMA DE SOUSA FERNANDES, Cargo: Enfermeira Matricula 12676-4, com lotação no referido departamento.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de Janeiro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 - SMS - PROCESSO Nº 2/2021.

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 494/2021. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 598A ANO XIII publicada em 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame Cujo o objeto é: Autorização para providenciar a instauração de Chamamento Publico objetivando o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos nas especialidades de clinica médica, pediátrica, médicos emergencista e ambulatorial.

Data/Local: 01/02/2021 – Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 07:30 horas

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

- b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:30 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.
- c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csppela TAXA DIVERSAS opção DAM. Mossoró-RN 28 de janeiro de 2021

Francisco Rosivan da Silva Bezerra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

PORTARIA Nº 034/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e a Portaria de Nomeação nº 014/2021, de 02 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.939/2021, de 02 de janeiro de 2021, que decreta estado de calamidade administrativa e financeira, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mossoró, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5,942/2021, de 02 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos e o novo horário de funcionamento e expediente no âmbito da Administração Pública direta do Poder Executivo e dá outras providências; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, e nas suas unidades subordinadas, de segunda à sexta-feira, os seguintes horários de expedientes:

§ 1º. A Sede da Secretaria terá expediente das 07h00min. às 16h30min, dividido da seguinte forma:

I - Das 07h00min. às 14h00min. - Atendimento ao público; e

II - Das 14h00min. às 16h30min. - Expediente interno.

§ 2°. No Arquivo Geral o expediente será das 07h30min. às 16h30min.

§ 3°. No Almoxarifado Central o expediente será das 07h30min. às 16h30min.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.247/2019-SEMAD.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário de Administração - Interino

PORTARIA Nº 42/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alteracões posteriores. e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº.

8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2°. da Emenda n° 008/2008, de 16/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora ALINE RAYHANA HONORATO PEREIRA, matrícula n.o 510865 – 9 – vínculo I, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade de Saúde Conchita da Escossia Ciarlini – Abolição II, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/01/2021 à 12/07/2021, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Municipal Interino de Administração

PORTARIA Nº 31/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO, referente ao Processo nº 0820274-98.2018.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, recebido em 18 de janeiro de 2021, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora, abaixo identificada, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora EDICARME BEZERRA DE MOURA NUNES, matrícula nº 0113239-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no Centro de Atenção Integrada a Criança – CAIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 039/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir ao determinado no Ofício nº 406/2020-SJ, de 15/12/2020, recebido e protocolado em 21/01/2021, referente ao Processo nº 0800833-97.2019.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora, abaixo identificada, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora MERIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 11395-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Chico Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 040/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir DECISÃO JUDICIAL, referente ao Processo nº 0814612-22,2019.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora, abaixo identificada,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS PAULA, matrícula nº 5100-0, ocupante do cargo efetivo de Professor - Nível III, com lotação na Escola Municipal da Educação - Escola Municipal Ronald Pinheiro Néo Júnior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 041/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir DECISÃO JUDICIAL, referente ao Processo nº 0812920-22.2018.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora, abaixo identificada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor FRANCISCO SEVERINO ALVES, matrícula nº 4450-0, ocupante do cargo efetivo de Topógrafo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 043/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de



2014, com suas alterações posteriores, c/c o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19 de novembro de 1997, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, referente ao Processo nº 0800518-69.2019.8.20.5106, oriundo do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento funcional da servidora, abaixo identificada, de acordo com a data de admissão em 01/09/1997, e nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora IRACELIS MARIAALVES DE MOURA, matrícula nº 11334-4, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 12, do Grupo Ocupacional da Saúde, com o correspondente "adicional por tempo de serviço", considerando a data de admissão em 01 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 028/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, recebida e protocolada em 15/01/2021, sob nº 179, proferida no Processo nº 0016679.02.2012.8.20.0106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO, ainda, que o senhor Francisco Silvino de Souza, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1979, e afastou-se de suas funções públicas em 04 de maio de 2000, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 21 (Vinte e um) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos do ANEXO I da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e da atual Tabela de Vencimento do cargo de Gari, R E S O L V E:

Art. 1º- AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor FRANCISCO SILVINO DE SOUZA, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Gari, Nível 10, conforme planilha abaixo: Discriminação Valor R\$Vencimento básico do cargo 1.185,25Adicional por tempo de serviço de 21%248,90Total da remuneração = Provento da aposentadoria a ser deduzido1.145,86Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura288,29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 037/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo nº 0815881.96.2019.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN.

CONSIDERANDO que a senhora Vanda da Cunha Moura, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1980, e afastou-se de suas funções públicas em 30 de julho de 2001, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 21 (Vinte e um) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERÁNDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NM-E, exercido na época pela senhora Vanda da Cunha Moura, foram enquadrados no cargo de Professor Nível I, Classe V, com carga de trinta horas semanais, nos termos dos arts. 15 e 35, inciso I, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO - Tabela I da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora, recebido e protocolado nesta Secretaria em 22/01/2021, sob nº 431,

RESOLVÉ:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora VANDA DA CUNHA MOURA, sob benefício nº 1213060734, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe V, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	2.600,79
Adicional por tempo de serviço de21%	546,16
Total da remuneração =	3.146,95
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.345,60
Valor da complementação a ser pagoMunicípio de Mossoró	1.801,35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 038/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, recebida e protocolada em 14/01/2021, sob nº 145, referente ao Processo nº 0800097.45.2020.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a senhora Eulália Maria Melo da Costa, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de agosto de 1977, e afastou-se de suas funções públicas, em 05 de abril de 2002, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 24 (vinte e quatro) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS F, ora exercido, na época, pela senhora Maria das Graças de Oliveira Sousa, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, Classe VI, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Anexo – T

160, de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora EULÁLIA MARIA MELO DA COSTA, sob benefício nº 1236660916, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe VI, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.823,11
Adicional por tempo de serviço de24%	917,54
Total da remuneração =	4.740,65
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.977,31
Valor da complementação a ser pagoMunicípio de Mossoró	2.763,34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 028/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, recebida e protocolada em 15/01/2021, sob nº 179, proferida no Processo nº 0016679.02.2012.8.20.0106, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO, ainda, que o senhor Francisco Silvino de Souza, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1979, e afastou-se de suas funções públicas em 04 de maio de 2000, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 21 (Vinte e um) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos do ANEXO I da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e da atual Tabela de Vencimento do cargo de Gari,

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor FRANCISCO SILVINO DE SOUZA, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Gari, Nível 10, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.185,25
Adicional por tempo de serviço de21%	248,90
Total da remuneração =	1.434,15
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.145,86
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	288,29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 45/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0009/2021 – SEIMURB, referente a servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público), RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidor efetivo OGENILSON ANTONIO REBOUÇAS PESSOA, Agente Administrativo, matrícula no 4476 - 5, da Secretaria Municipal da Fazenda para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Servicos Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração

PORTARIA Nº 046/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, à servidora ANGELA RAQUEL DE QUEIROZ MENDONÇA, matrícula nº 13338-8, Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Interino de Administração



PORTARIA Nº 047/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, alterações posteriores e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0014/2021 – Unidade de Gestão do Trabalho, de 11/01/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, recebido e protocolado em 13/01/2021, sob nº 115, informando que a servidor, abaixo identificada, retornou à suas atividades laborais em 11 de janeiro de 2021, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse do serviço, a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, que fora concedida à servidora AKIO FROTA DOS SANTOS matrícula n.º 9517-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência no período de 01/05/2019 à 01/05/2021, conforme Portaria nº 684/2019 - SEMAD, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 do corrente mês, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de janeiro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário Municipal Interino de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - SESEM PROCESSO Nº 377/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 495 de 26 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município em 27 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 104/2019-SESEM, cujo objeto é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em serviços de Segurança Privada, Bombeiro Civil e Brigadista com fornecimento de materiais afins ao desempenho das atividades, para atender a todos os eventos culturais do calendário oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró como também a eventos apoiados pela municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, conforme Decisão datada de 28 de abril de 2020 e assinada pela então Autoridade Superior, Rosalba Ciarlini, acatando o Parecer Jurídico de 09 de março de 2020, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2021.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO Pregoeiro

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência N° 16/2020-SEIMURB PROCESSO N° 414/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 414/2020

OBJETO: Abertura dos procedimentos licitatórios, cuja finalidade é a contratação de uma empresa para realização das obras de construção de pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Alto de São Manoel, Bom Jesus e Bela Vista, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN.

Data/Local: 09/02/2021 – Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 09h00min

MOTIVAÇÃO: Não foram cumpridos os requisitos legais concernentes à devida Publicidade, conforme preceitua os artigos 21, inc. I ao III, bem como o disposto no art. 38, inc. II, parágrafo único da Lei Federal 8666/93.

Publicado no Jornal Oficial do Município - JOM do dia 30 de dezembro de 2020, Pags. 13-14, Ano XII, Número 594B.

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência N° 17/2020- SEIMURB PROCESSO N° 415/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 415/2020

OBJETO: Abertura dos procedimentos licitatórios, cuja finalidade é a contratação de uma empresa para realização das obras de construção de pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Barrocas, Belo Horizonte, Lagoa do Mato, Monsenhor Américo,

Santa Delmira, Santo Antonio e Alto da Pelonha, todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN.

Data/Local: 10/02/2021 – Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 09h00min

MOTIVAÇÃO: Não foram cumpridos os requisitos legais concernentes à devida Publicidade, conforme preceitua os artigos 21, inc. I ao III, bem como o disposto no art. 38, inc. II, parágrafo único da Lei Federal 8666/93.

Publicado no Jornal Oficial do Município - JOM do dia 30 de dezembro de 2020, Pags. 13, Ano XII, Número 594B.

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência N° 18/2020- SEIMURB PROCESSO N° 416/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 416/2020

OBJETO: Abertura dos procedimentos licitatórios, cuja finalidade é o recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária em diversas ruas, avenidas e travessas. Avenida Dom Helder Câmara, trecho: Rua Ananias Delfino de Melo / Avenida Coelho Neto, diversos bairros —

Município de Mossoró/RN

Data/Local: 11/02/2021 – Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 09h00mir

MOTIVAÇÃO: Não foram cumpridos os requisitos legais concernentes à devida Publicidade, conforme preceitua os artigos 21, inc. I ao III, bem como o disposto no art. 38, inc. II, parágrafo único da Lei Federal 8666/93.

Publicado no Jornal Oficial do Município - JOM do dia 30 de dezembro de 2020, Pags. 13, Ano XII, Número 594B.

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência N° 19/2020- SEIMURB



PROCESSO Nº 417/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 417/2020

OBJETO: Abertura dos procedimentos licitatórios, cuja finalidade é a contratação de uma empresa para realização das obras de construção de pavimentação poliédrica com paralelepípedo calcário e rejuntamento com emulsão asfáltica em diversas ruas, avenidas e travessias de vários bairros, Aeroporto, Alto do Sumaré, Costa e Silva, Planalto 13 de maio, Bela Vista e Rincão,

Todos enquadrados no perímetro urbano do município de Mossoró/RN.

Data/Local: 12/02/2021 – Na sala de licitação da Diretoria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 09h00min

MOTIVAÇÃO: Não foram cumpridos os requisitos legais concernentes à devida Publicidade, conforme preceitua os artigos 21, inc. I ao III, bem como o disposto no art. 38, inc. II, parágrafo único da Lei Federal 8666/93.

Publicado no Jornal Oficial do Município - JOM do dia 30 de dezembro de 2020, Pags. 13, Ano XII, Número 594B.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 002/2021 - SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal Nº 3.482/2009. CONSIDERANDO o cumprimento da decisão do Mandato de Citação e Intimação referente ao Procedimento Ordinário de Tutela quanto ao Processo nº

0814618-92.2020.8.20.5106 ajuizado no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Comissão para realizar os procedimentos administrativos visando o cumprimento decisão do Mandato de Citação e Intimação referente ao Procedimento Ordinário de Tutela quanto ao Processo nº 0814618-92.2020.8.20.5106 ajuizado no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró que trata do Edital nº 01/2020 referente ao Concurso Interno para acesso aos Cargos de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão, aludida no Art. 1º:

I – João Eduardo Oliveira Ferreira, matrícula nº 14342-1;

II - lascaro Alves Campelo, matrícula nº 506085-8;

III - Sheldon Soares Silva, matrícula nº 14273-5;

IV – Sidronio Aristóteles de Morais Neto, matrícula n 507731-1.

Art. 3º - Fica designado a GCM João Eduardo Oliveira Ferreira, matrícula nº 14342-1, como Presidente da referida comissão, para a realização dos trabalhos aludido no Art. 1º.

Art. 4º - A Presente Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período através de portaria, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 4º - A presente Comissão ficará responsável pelas etapas de planejamento, coordenação, preparação e supervisão afim do cumprimento da decisão judicial.

. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de janeiro de 2021.

Thiago de Oliveira Fernandes Pinto Comandante da Guarda Civil Municipal Secretário Municipal Interino de Segurança Pública, Defesa Civil,

Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEIAMENTO

PORTARIA Nº 5, DE 28 de janeiro de 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.907.903,50 (um milhão, novecentos e sete mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de janeiro de 2021 FRANK DA SILVA FELISARDO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrésc	imo)		1	.907.903,50
05 .101 SECF	RETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			3.309,50
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO			3.309,50

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.904.594,00

3.309,50

10010000 0001



2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	1.904.594,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 12140000 0001	1.904.594,00
Anexo II (Redução)	1.907.903,50
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	3.309,50
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	3.309,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10010000 0001 PESSOA FÍSICA	3.309,50
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.904.594,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	1.904.594,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 12140000 0001 PESSOA JURÍDICA	1.904.594,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2021 – CME, de 27 de janeiro de 2021, que aprova alteração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR o Calendário Escolar com alteração para o ano de 2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme Resolução Nº 01/2021 – CME, de 27 de janeiro de 2021, a ser cumprido pela Rede Municipal de Ensino, iniciando o Ano Letivo em 1º de março de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tornando sem efeito a Portaria nº 046/2020 - SME/GS, de 10 dezembro de 2020. Mossoró/RN, 27 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prof.ª Hubeônia Morais de Alencar Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CME

Aprova alteração Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo 2021.

APRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberação do plenário do Conselho em sessão realizada em 27 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021 – SME/GS que encaminha proposta de alteração do Calendário Letivo 2021 aprovado por este Conselho e publicado em 10 de dezembro de 2020, no Jornal Oficial de Mossoró, justificando a inviabilidade de retorno às aulas em formato híbrido para 1º de fevereiro.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tornando sem efeito a Resolução nº 01/2020 - CME, de 09 de dezembro de 2020. Sala do Conselho Municipal de Educação, Mossoró/RN, 27 de janeiro de 2021.

Antonia Rilzonte de Castro Batista

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mossoró

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO 2021 SÍNTESE DO CALENDÁRIO ESCOLAR

DATA	ATIVIDADE
⇒ Dias 18, 19 e de 22 a 26/02/2021.	Jornada Pedagógica — Formação para profissionais da educação.
⇒ Dia 01/03/2021	INÍCIO DO ANO LETIVO



DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES

BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS					
1º	01 de março	14 de maio	53					
2º	17 de maio	30 de julho	51					
	* De 21 a 25	5 de junho – RECESSO ESCOLAR						
3º	02 de agosto	09 de outubro	51					
4º	11 de outubro	16 de dezembro	45					
	TOTAL DE I	DIAS LETIVOS:	200					
Dia: 16/12/2021	Término do 4º bi	Término do 4º bimestre / Encerramento do Ano Letivo / Resultado Parcial.						
Dias: 20 a 23/12/2	Provas Especiais	Provas Especiais						
Dia: 28 a 30/12/20	D21 Resultado Final /	Resultado Final / Encerramento das atividades escolares 2021.						

1° BIMESTRE

D	S	Т	Q	Q	S	S	FEVEREIRO
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	→ Dias 18, 19 e de 22 a 26/02: Jornada Pedagógica
14	15	16	17	18	19	20	Dias 10, 13 c dc 22 a 20/02. Joiriada i cuagogica
21	22	23	24	25	26	27	
28							
D	S	Т	Q	Q	S	S	MARÇO
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	→ 01/03: Início do Ano Letivo→ 13 e 27: Extrarregências
14	15	16	17	18	19	20	→ Dias letivos: 23
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				

D	S	Т	Q	Q	S	S	ABRIL
				1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	→ 01 e 02/04: Semana Santa
							→ 10/04: Sábado Letivo
11	12	13	14	15	16	17	→ 21/04: Feriado
18	19	20	21	22	23	24	→ 24/04: Extrarregência
25	26	27	28	29	30		→ Dias letivos: 20

Extrarregências: 03
Sábados letivos: 01
Total de dias letivos: 53

2° BIMESTRE

D	S	Т	Q	Q	S	S	MAIO
	17	18	19	20	21	22	→ 17/05: Início do 2º bimestre
23	24	25	26	27	28	29	→ 22/05: Extrarregência
30	31						→ Dias letivos: 11
D	S	Т	Q	Q	S	S	JUNHO
		1	2	3	4	5	→03/06: Feriado Corpus Christi
6	7	8	9	10	11	12	→12/06: Extrarregência →19/06: Sábado Letivo
13	14	15	16	17	18	19	→21 a 25/06: Recesso Escolar
20	21	22	23	24	25	26	→ 28/06: Retorno do Recesso Escolar
27	28	29	30				→ Dias letivos: 17
D	S	Т	Q	Q	S	S	JULHO
				1	2	3	→03/07: Extrarregência
4	5	6	7	8	9	10	→10/07: Sábado Letivo →24/07: Sábado Reposição de Aula
11	12	13	14	15	16	17	→30/07: Término do 2º bimestre
18	19	20	21	22	23	24	→ Dias letivos: 23
25	26	27	28	29	30	31	



■ Extrarregências: 03■ Sábados Letivos: 02■ Total de dias letivos: 51

3° BIMESTRE

D	S	Т	Q	Q	S	S	AGOSTO – ATIVIDADES
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	→02/08: Início do 3º bimestre →07/08: Extrarregência
15	16	17	18	19	20	21	→ 21/08: Sábado Letivo
22	23	24	25	26	27	28	→ Dias letivos: 23
29	30	31					
D	S	Т	Q	Q	S	S	SETEMBRO - ATIVIDADES
			1	2	3	4	→ 04/09: Sábado Letivo
5	6	7	8	9	10	11	→07 e 30/09: Feriados → 18/09: Sábado Reposição de Aula
12	13	14	15	16	17	18	→ 25/09: Extrarregência
19	20	21	22	23	24	25	→ Dias letivos: 21
26	27	28	29	30			
D	S	Т	Q	Q	S	S	OUTUBRO – ATIVIDADES
					1	2	→ 09/10: Sábado Letivo e Término do 3º bimestre
3	4	5	6	7	8	9	→Dias letivos: 07

Extrarregências: 02Sábados Letivos: 03

■ Total de dias letivos: 51

4° BIMESTRE

D	S	Т	Q	Q	S	S	OUTUBRO – ATIVIDADES
10	11						→ 11/10: Início do 4º bimestre
17	18	19	20	21	22	23	→ 12 e 28/10: Feriados
							→ 15/10: Dia do Professor – Dia não Letivo

24	25	26	27	28	29	30	→ 23/10 – Sábado Letivo
31							→Dias letivos: 13
D	S	Т	Q	Q	S	S	NOVEMBRO - ATIVIDADES
	1	2	3	4	5	6	→ 02 e 15/11: Feriados
7	8	9	10	11	12	13	→ 06/11: Extrarregência → 20/11: Sábado Letivo
14	15	16	17	18	19	20	→ Dias letivos: 21
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					
D	S	Т	Q	Q	S	S	DEZEMBRO – ATIVIDADES
			1	2	3	4	→ 04/12: Extrarregência
5	6	7	8	9	10	11	→ 13/12: Feriado → 16/12: Término do 4º bimestre
12	13	14	15	16	17	18	→ 20 a 23/12: Provas Especiais
19	20	21	22	23	24	25	→28 a 30/12: Divulgação do Resultado Final pelas Escolas.
26	27	28	29	30	31		→ Dias letivos: 11

- Extrarregências: 02
 Sábados Letivos: 02
- Total de dias letivos: 45

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA Prefeito

João Fernandes De Melo Neto Vice-Prefeito

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ DIRETOR-GERAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Bruno Martins de Brito Coordenação

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

Lukas Eloi do Nascimento Almeida Diagramação

ENDERECO

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 **Email**: Jom@prefeiturademossoro.com.br